



Autor: Poder Executivo
D.O. 20/09/77

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3.900 DE 19 DE setembro DE 1977.

Dá nova redação ao artigo 1º da
Lei nº 3 862, de 31 de maio de
1977.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 3 862, de 31 de
maio de 1977, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Fica aberto na Secretaria de Viação e Obras Públicas,
ao Gabinete do Secretário - Entidades Supervisionadas,
o Crédito Especial na importância de Cr\$
32.600.000,00 (trinta e dois milhões e seiscentos mil cruzei-
ros), destinado à implantação, ampliação e melhoria de siste-
ma de abastecimento e distribuição de águas de concessão da
Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT.

2400 - Secretaria de Viação e Obras Públicas

2402 - Gabinete do Secretário - Entidades Supervisionadas

2402.03070212.820 - Atividades a Cargo da SANEMAT

4330 - Auxílios para Obras Públicas
..... Cr\$ 32.600.000,00

01 - Fundo de Participação dos Estados

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

